



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO 03 – PREGÃO 71/17

No dia 18 de dezembro de 2017, às 10:00 horas na sede do PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, situado à PCA WILSON ELOY PIMENTA, CENTRO. Reuniram-se a Pregoeira JAQUELINE JULIA DE CASTRO e os membros da Equipe de Apoio JOAQUIM BESSA DE OLIVEIRA NETO, JACQUELINE SILVA CAMPOS, designados pelo Decreto N. 439/17. Diante do Parecer Jurídico nº 2.348/17, fls 542/544, foi encaminhado diligencia ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Marcos Antônio Machado, através do ofício nº 68/17, fls 545, para constatar se a proposta referenete ao item 131 - RASTER III SCANNER AUTOMOTIVO. RASTHER III FULL Leves (Otto) (com todas as montadoras leves - 25 montadoras) (acompanha CD, maleta, cabo USB, manual, informativo, gancho, fonte, cabo bateria, cabo acendedor de cigarro, cabo/conector D1, D10, D11, D12, D13, D18, D19), do Pregão nº 71/17, apresentada pela empresa AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA, CNPJ nº 01.154.226/0001-00, atende as necessidades do Município. O Secretário de Obras e Serviços Públicos nomeou através da Portaria nº 03/2017-SMOP, do dia 24/11/17, fls 569, os Senhores André Fernandes Machado – Presidente, Wagner Souza Cavalcante – Secretário, e Reigis Alberto Magalhães – Membro, para realizarem visita em loco a referida Empresa. O Presidente da Comissão de Vistoria, Sr. André Fernandes Machado, informou que não encontrou o equipamento descrito no item 131, em visita realizada a empresa supra citada, o que tornou impossível a análise presencial do equipamento, conforme Documento fls 570. O Presidente da Comissão de Vistoria, notificou a empresa AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresenta-se o equipamento para que realiza-se os testes necessários para que fosse dirimidas possíveis dúvidas sobre a capacidade operativa do produto, conforme Documento fls 571. De acordo com a Comissão de Vistoria nomeada pela Portaria nº 03/2017-SMOP, fls 572/573, ao final do prazo estipulado, a empresa nada apresentou e tal desinteresse em apresentar o produto, a Comissão visando a economicidade e o bom andamento dos Serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba, uma vez que tal produto/equipamento é indispensável para nosso Município e possui um valor monetário elevado. A Comissão solicitou a Procuradoria Geral do Município, Parecer sobre a



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

possibilidade da Empresa Dom Emanuel Ltda, CNPJ nº 01.154.226/0001-00 ser desclassificada do item 131, e o mesmo ser passado para a empresa que ficou em segundo lugar no certame do Pregão nº 71/2017. Ato continuo a Pregoeira e Equipe de Apoio, em consulta ao Assessor juridico, Dr. Divino Cardoso da paixão – OAB nº 5.981, o mesmo orientou, verbalmente, em chamar a segunda colocado no item 131, e abrindo-se prazo para recurso a Empresa AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA, para caso queira, apresentar suas razões diante desta decisão. A empresa que ficou em segundo lugar no item 131, foi a empresa BRASFERMA Ltda, CNPJ nº 00.503.644/0001-00, com um valor de R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais), conforme ata de sessão do dia 07/11/17, fls 470. A empresa BRASFERMA Ltda foi habilitada na referida sessão do Pregão nº 71/17, em razão de ter sido consagrada vencedora em outros itens do certame. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

Jaqueline Julia de Castro

Pregoeira

Jacqueline Silva Campos

Equipe de Apoio

Joaquim Bessa de Oliveira Neto

Equipe de Apoio